



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00010121-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 217/2024

Objeto: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.742.152/0001-53, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	42432	<p>FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR.</p> <p>PRODUTO OBTIDO DE CEREAIS DE MILHO, LIVRES DO SEU TEGUMENTO, COZIDOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978 – ANVISA/MS. DEVERÁ SER FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RESOLUÇÃO-RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 – ANVISA/MS. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVERA CONTER GLUTEN. DEVERÁ CONTER MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978 – ANVISA/MS.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: MARROM DOURADO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE AROMAS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 26G / 30G DE PRODUTO. FIBRAS: MÍNIMO 0,7G / 30G DE PRODUTO; PROTEÍNAS: MÍNIMO 2,5 G / 30G DE PRODUTO; AUSÊNCIA DE GORDURAS TRANS.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS MACRO E MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. RESOLUÇÃO RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022</p> <p>- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 - ANVISA</p> <p>- OUTRAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO DA OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES SENDO OS CUSTOS ARCADOS POR CONTA DO FORNECEDOR.</p> <p>- EMBALAGEM A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM</p>	KG	12.500	15,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



	<p>CAPACIDADE DE 1KG (UM QUILOGRAMA) A 2KG (DOIS QUILOGRAMAS). PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 248, DE 17 DE JULHO DE 2008. PORTARIA Nº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2022, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER MATERIAL REFORÇADO, TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. DENTRO DE UM MESMO LOTE, SERÁ OBRIGATÓRIO QUE TODAS AS EMBALAGENS SEJAM DO MESMO MATERIAL E IDÊNTICA CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO. NÃO SERÁ PERMITIDO NAS EMBALAGENS, O EMPREGO DE DIZERES, GRAVURAS OU DESENHOS QUE INDUZAM A ERRO OU EQUÍVOCO, QUANTO À ORIGEM GEOGRÁFICA, QUALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>- ROTULAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 - ANVISA/MS, RDC 359 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - ANVISA/MS E RDC Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - ANVISA/MS.</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

- a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP;
- c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 14 NOV. 2024


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
858

Assinado de forma digital por GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.11 09:32:10 -03'00'

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Representante Legal:
CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00010121-45

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 217/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 NOV. 2024

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40985856
858

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI:40985856858
Dados: 2024.11.11 09:32:25
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clair de Oliveira

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Matrícula: 136768-4

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: licitacao@gabeefoods.com.br

Assinatura: _____

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI40985856858

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
ZAMBONI40985856858
Dados: 2024.11.11 09:32:42 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio Heleno Antonialli

Cargo: Coordenador de Nutricão

CPF: 14877540880

Assinatura: _____